



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS  
"CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA"  
CNPJ nº 12.922.647/0001-50

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o reajuste do Salário Mínimo dos servidores do Município e dá outras providências.

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017, APROVOU O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o salário-mínimo dos servidores públicos municipais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, com base no artigo 7º, inciso VII da Constituição da República e Decreto Nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, equivalente a um percentual de reajuste aproximado de 6,47% (seis, vírgula, quarenta e sete por cento).

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

CASSIO MARTINS AVELINO  
Presidente da Câmara

**APROVADO**  
26 / 1 / 2017

DATA

ASSINATURA